



# Câmara Municipal de Anchieta

Estado do Espírito Santo

As Comissões

De Justiça

Em 19 / 08 / 1999

[Signature]  
Presidente

Protocolo Nº 0338/99

Projeto de LEI Nº 028/99 de 02 / 08 / 19 99

Assunto: DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA E DÃ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Autor: VEREADOR FLÁVIO POMPERMAYER DA SILVA

Câmara Municipal de Anchieta (ES)  
Aprovado por unanimidade

Sala das Sessões 15 / 11 / 1999  
[Signature]  
Presidente

Sala das Sessões / / 19

CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA  
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

PROJETO DE LEI Nº 028/99

As Comissões  
De Justiça  
Em, 19/08/1999  
[Assinatura]  
Presidente

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE  
VIA PÚBLICA E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais aprova e o Chefe do Poder Executivo, sanciona a seguinte LEI:

**Art. 1º-** Fica denominada **Avenida Manoel Brilhante**, a avenida central, localizada no Conjunto Habitacional Padre José de Anchieta, neste Município.

**Art. 2º-** As despesas decorrentes com o emplacamento da rua de que trata o artigo 1º deste Lei, correrão por conta da família do homenageado, como forma de notoriedade pública.

**Art. 3º-** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º-** Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das sessões, 02 de agosto de 1999.

Câmara Municipal de Anchieta - ES  
PROTOCOLO  
Nº 0338/99 fis. 2410  
Anchieta-ES 02/08/99  
[Assinatura]

[Assinatura]  
FLÁVIO POMPERMAYER DA SILVA  
VEREADOR

# LOTEAMENTO BARRO ANCHIETA

403 404 355  
 390 389 388 314 352 351 350 345 344 343 342 341 340  
 381 380 379 325 324 323 322 321 320 319 318 317 316 315 314 313 312 311 310  
 372 371 370 324 323 322 321 320 319 318 317 316 315 314 313 312 311 310

RUA "38"

VARIUM

114	115	134	135	154	155	174	175	194	195	214	215	234	235	254	255
113	116	133	136	153	156	173	176	193	196	213	216	233	236	253	256
112	117	132	137	152	157	172	177	192	197	212	217	232	237	252	257
111	118	131	138	151	158	171	178	191	198	211	218	231	238	251	258
110	119	130	139	150	159	170	179	190	199	210	219	230	239	250	259
109	120	129	140	149	160	169	180	189	200	209	220	229	240	249	260
108	121	128	141	148	161	168	181	188	201	208	211	223	236	243	266
107	122	127	142	147	162	167	182	187	202	207	222	235	242	249	272
106	123	126	143	146	163	166	183	186	203	210	223	236	243	250	273
105	124	125	144	145	164	165	184	185	204	205	224	237	244	251	274

## AV CENTRAL

9	10	27	28	47	48	67	68	87	88	107	108	127	128	147	148
8	11	26	29	46	49	66	69	86	89	106	109	126	129	146	149
7	12	25	30	45	50	65	70	85	90	105	110	125	130	145	150

ESPERANÇA

MATRO

61

	65 67 78
TOTAL "E"	GERAL 79 80 AC 81 E 83 AC
TOTAL "F"	GERAL 105 106 A01 114 E 11 116 A02 124
TOTAL "G"	GERAL 125 126 130 A04 144
TOTAL "H"	GERAL 154 E 156 A016 164
TOTAL "I"	GERAL 165 166 AC 174 E 176 A01 184
TOTAL "J"	GERAL 185 186 A01 194 E 19 196 A02 204
TOTAL "K"	GERAL 205 206 AC 214 E 216 AC 224
TOTAL	GERAL

IRRO ANCHIETA

43



# Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

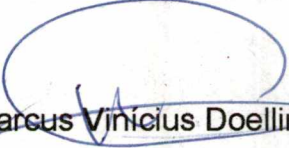
*Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal*

**Parecer ao :** Projeto de Lei nº 028/99  
**Autor :** Vereador Flávio Pompermayer da Silva  
**Assunto :** Dispõe sobre a denominação de vias e logradouros públicos.

### SR. PRESIDENTE :

Na qualidade de relator da douta Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, venho emitir PARECER FAVORÁVEL, ao referido projeto de Lei acima descrito, que dispõe sobre denominação de via e logradouro público, por se tratar o mesmo de matéria legal e constitucional. É o meu parecer.

**SALA DAS SESSÕES, 24 de novembro de 1999.**

  
Marcus Vinicius Doellinger Assad

### SR. PRESIDENTE,

Adotamos o parecer do relator, na íntegra.

  
Jocelém Gonçalves de Jesus  
Presidente

  
João Carlos Simões Nunes  
Membro



# Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal

Projeto de Lei n.º 028/99

Autor : Flávio Pompermayer da Silva

Assunto : Denominação de Via Pública.

**Sr. Presidente:**

Na qualidade de relator desta Comissão, sou de **PARECER FAVORÁVEL** ao projeto acima referido, tendo em vista **que** o mesmo não agride a qualquer dispositivo legal ou constitucional. É o meu parecer.

**Sala das Sessões, 24 de novembro de 1999**

**José Maria Rovetta**

**Relator**

**Sr. Presidente:**

Os membros desta Douta Comissão, adotam e aprovam o parecer de seu relator, na íntegra. É o nosso parecer

**Ayub Salvarez**  
**Presidente**

**Nomeado ad hoc**  
**Membro**